



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

ATA Nº 3209

8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

24 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de 2022, no **Plenário Vereador Osmar Bernardino Luciano da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita**, realizou-se às 13h (treze horas), a 8ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura. Na Presidência o Vereador **JOSÉ CARLOS FANTIN**, Vice-Presidente **GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA**, 1º Secretário **MAICON RIBEIRO FURTADO**, 2º Secretário **JOSÉ JAIRO MESCHIATO** e Demais Vereadores presentes: **ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**, **ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS**, **ANTONIO CARLOS BRESSANIN**, **EDNALDO BARBOSA PEREIRA**, **JAIR JOSÉ DOS SANTOS** e **POLIANA CAROLINE QUIRINO**, ausentes **AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN**, **JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA** e **RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO**. Ressalto que só será considerado o voto do Presidente nos casos de necessidade para atingir o quórum para aprovação ou rejeição de proposições. O SENHOR PRESIDENTE, havendo número legal, invocando a proteção de DEUS, declarou aberta a sessão. Em seguida passou-se para as matérias da **ORDEM DO DIA: 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar Nº 01/2022** de autoria do Executivo que “Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais, Departamentos e dá outras providências.” Colocado em discussão e, não havendo oradores, em votação sendo **aprovado** pela maioria, ausentes Afonso Gabriel Bressan Bressanin, João Fernando de Jesus Pereira e Rodrigo GiraldeLLi Maldonado. **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar Nº 02/2022** de autoria do Executivo que “Dispõe sobre a criação de empregos públicos de provimento em comissão no quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita.” Colocado em discussão e, não havendo oradores, em votação sendo **aprovado** pela maioria, ausentes Afonso Gabriel Bressan Bressanin, João Fernando de Jesus Pereira e Rodrigo GiraldeLLi Maldonado. **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 10/2022** de autoria do Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 3.406/2021 (LDO) e do artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.” Colocado em discussão, apenas o Vereador Fantin usou da palavra. Colocado em votação foi **aprovado** pela maioria, ausentes Afonso Gabriel Bressan Bressanin, João Fernando de Jesus Pereira e Rodrigo GiraldeLLi Maldonado. Esgotada as matérias da Ordem do Dia, nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Maicon Ribeiro Furtado, 1º Secretário, lavrei esta ata.